

EXPEDIENTE DO DIA

EM 11/02/04

*Out  
dist*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL  
Venda Nova do Imigrante

Aprovado em 111 votos

por unanimidade

Sala das Sessões 31/02/04

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 029/2004

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no  
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos  
do orçamento vigente, da dotação orçamentária, 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, 06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100142.021- Subvenção  
Social para o Hospital Padre Máximo, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor  
de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art.2º- Os recursos necessários para complementação no  
atendimento do artigo anterior, serão alocados de dotações disponíveis no orçamento  
vigente, para suplementação da dotação citada, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito  
mil reais).

Art. 3º- Ficam validados todos os repasses a título de Subvenção  
Social efetuados para o Hospital Padre Máximo neste ano de 2004, conforme previsto  
na Lei orçamentária .

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de agosto de 2004



EXERCÍCIO: 2004  
DATA: 11/08/04 Hora: 14:30  
REG. Nº: 0443  
RESPONS: *[assinatura]*

*[assinatura]*  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal

03  
02/05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Venda Nova do Imigrante, 10 de agosto de 2004**

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 029/2004**

**Senhor presidente e senhores vereadores,**

Neste ano de 2004, as subvenções sociais para o Hospital Padre Máximo foram até agora repassadas conforme já previsto na Lei Orçamentária, no entanto, segundo o Tribunal de Contas, teria que ser editada uma nova lei segundo interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal, validando assim a subvenção social para o HPM, razão do projeto ora apresentado.

Conforme já é do conhecimento dos nobres Edis, a subvenção do Hospital é mensal, tendo sido repassado até agora o valor de R\$188.000,00, já que houve uma parcela maior para obras, no entanto, os repasses têm sido em parcelas mensais no valor de R\$20.000,00.

Ante ao impasse criado pelo Tribunal de Contas, se está propondo além da autorização para o repasse de Subvenção Social, que a Câmara referende os repasses já feitos com base na Lei Orçamentária vigente.

O valor proposto de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), representa a continuidade do repasse mensal de R\$20.000,00 (vinte mil reais) até o final do ano, dentro daquilo que já estava orçado a título de subvenção e suplementada para completar o valor já repassado a mais de R\$28.000,00, que foram utilizados para a obra de ampliação.

Os recursos serão alocados da dotação própria de Subvenção Social e suplementados se necessário com recursos da Saúde, razão porque esperamos contar com o costumeiro apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto apresentado, que deverá ocorrer em regime de urgência.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal